

[Assinatura]
Município



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DA VEREADORA LEDICE CAVALCANTE

[Assinatura]
Presidente

INDICAÇÃO Nº 214/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, André Luiz Barros da Silva.

A vereadora autora desta proposição **INDICA** que, após o trâmite regimental deste Poder Legislativo Municipal, cópia desta indicação seja enviada ao Exmo. Sr. CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE QUE SEJA CRIADO O AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES.**

Art. 1º. Fica criado o Auxílio Emergencial Municipal no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais pagos às famílias de baixa renda afetadas economicamente pela pandemia do coronavírus (COVID-19), com o objetivo de garantir acesso a condições e meios para suprir a demanda alimentícia de indivíduos e famílias em situação vulnerabilidade.

Art. 2º. O Auxílio Emergencial Municipal é de caráter temporário e sua concessão independe do recebimento de outros benefícios de natureza assistencial.

Art. 3º. O Auxílio Emergencial Municipal será concedido através da transferência de renda direta ao cidadão, mediante critério estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DA VEREADORA LEDICE CAVALCANTE

JUSTIFICATIVA

De conhecimento público, há evidente impacto financeiro em razão da realidade trazida pelo COVID-19.

A alta capacidade de contágio, bem como a necessidade de isolamento social, a fim de evitar a transmissão do vírus e elevar o crescimento da doença, exige-se ações concretas e imediatas, com o intuito de conter os desdobramentos econômicos em razão dos Decretos de Calamidade Pública que trouxeram a imposição da suspensão de algumas atividades econômicas, causando uma crise sem precedentes para o povo deodorense.

Ao município cabe o papel de neutralizar a situação de instabilidade, ordenando a economia e os esforços dos particulares, seja para manterem suas atividades produtivas, seja para absterem-se de certas práticas, mas contudo, no agir para combater a desigualdade social, para prestar socorro aos hipossuficientes, em especial nesse momento tão delicado.

Garantir proteção social para a população em situação de vulnerabilidade, no contexto da pandemia, é também uma forma de promover saúde, dessa forma, no intuito de priorizar aquilo que realmente importa em tempos de crise, necessário se faz que o poder público concentre seus esforços e recursos na promoção daqueles que mais necessitam.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 10 de março de 2021.

LEDICE TENÓRIO CAVALCANTE

LEDICE TENÓRIO CAVALCANTE
VEREADORA